



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR nº 186/2023

Data: 19 de janeiro de 2023.

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 178, de 28 de novembro de 2022, para reajustar a remuneração dos Cargos Comissionados Administração Direta do Município de Bandeirantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Os valores constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 178, de 28 de novembro de 2022, que se reporta à remuneração dos Cargos Comissionados de livre nomeação da Administração Pública Direta do Município de Bandeirantes ficam reajustados em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Art. 2º. Os valores das funções gratificadas que estão abrangidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 178, de 28 de novembro de 2022 ficam reajustados em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Art. 3º - Os Anexos II e III ficam reajustados em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) passam a ter a disposição dada pelos Anexos da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 178, de 28 de novembro de 2.022

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Assessor Jurídico	CC-1	6.359,74
Assessor de Comunicação	CC-2	4.727,36
Ouvidor Municipal	CC-2	4.727,36
Secretários Municipais	CC-00 Subsídio	6.359,74
Diretores de Departamento	CC-2	4.727,36
Chefe de Divisão	CC-3	3.798,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 178, de 28 de novembro de 2.022
ANEXO IV
REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
FG-01	2.436,39
FG-02	1.906,74
FG-03	1.271,16
FG-04	953,37